

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****PARECER TÉCNICO: 7145/2020**

Processo: 01200.001134/2016-20

Data de Protocolo: 24/04/2020

Requerente: Dow AgroSciences Industrial Ltda.

Assunto: Isenção de plano de monitoramento pós- liberação comercial do algodão DAS-21023-5 × DAS-24236-5 × SYN-IR102-7.

CQB: 107/99

CNPJ: 47.180.625/0001-46

Endereço: Av. Das Nações Unidas, 14.171 2º Andar - Parte Edif. Diamond Tower São Paulo/SP.

Presidente da CIBio: Juliana Fuscaldi

Descrição do OGM: O algodão DAS-21023-5 x DAS-24236-5 x SYN-IR102-7 é portador dos genes cry1F, cry1Ac e vip3Aa19, que codificam, respectivamente, as proteínas Cry1F, Cry1Ac e Vip3Aa19, as quais conferem resistência a lepidópteros praga da parte aérea da planta; do gene pat, que codifica a proteína PAT, a qual confere tolerância ao herbicida glufosinato de amônio (usado como marcador de seleção); e do gene aph4, que codifica a proteína APH4, a qual atua como marcador de seleção das plantas transformadas (higromicina B fosfotransferase).

Extrato Prévio: 7066/2020

Decisão: Deferido

Reunião: 234ª Reunião Ordinária ocorrida em 03/09/2020

Identificação do OGM

Designação do OGM: algodão DAS-21023-5 × DAS-24236-5 × SYN-IR102-7

Espécie: *Gossypium hirsutum* L.

Característica(s) inserida(s): O algodão DAS-21023-5 x DAS-24236-5 x SYN-IR102-7 é portador dos genes cry1F, cry1Ac e vip3Aa19, que codificam, respectivamente, as proteínas Cry1F, Cry1Ac e Vip3Aa19, as quais conferem resistência a lepidópteros praga da parte aérea da planta; do gene pat, que codifica a proteína PAT, a qual confere tolerância ao herbicida glufosinato de amônio (usado como marcador de seleção); e do gene aph4, que codifica a proteína APH4, a qual atua como marcador de seleção das plantas transformadas (higromicina B fosfotransferase).

Proteínas Expressas:

1. Cry1F - confere resistência a insetos;
2. Cry1Ac - confere resistência a insetos;
3. Vip3Aa19 - confere resistência a insetos;

4. PAT - confere tolerância ao herbicida glufosinato de amônio;
5. APH4 - marcador de seleção (higromicina B fosfotransferase).

Fundamentação Técnica:

A documentação que compõe o processo evidencia ausência de risco não negligenciável associado ao algodão DAS-21023-5 × DAS-24236-5 × SYN-IR102-7.

Parecer:

Diante do exposto e considerando os critérios contidos na Resolução Normativa 24 da CTNBio, é possível concluir que a presente proposta isenção de plano de monitoramento atende ao disposto na Resolução Normativa 24 de 09 de janeiro de 2020. A CTNBio decidiu pelo deferimento do pedido.

Data: 15/09/2020

Paulo Augusto Viana Barroso
Presidente da CTNBio



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Vianna Barroso, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança**, em 15/09/2020, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5880414** e o código CRC **3D1D865B**.